

REGULAMENTO

Campanha: “Verão a dobrar - Receba uma 2ª TV de oferta na compra de uma Samsung QLED TV”

ÍNDICE

1. DEFINIÇÕES.....	2
2. PARTICIPAÇÃO.....	4
3. OFERTA.....	5
4. REGISTO E ENVIO DA OFERTA	7
5. INSÍGNIAS ADERENTES.....	9
6. PROTEÇÃO DE DADOS.....	11
7. OUTRAS CONDIÇÕES	11
8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	13

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Campanha: Iniciativa da Promotora sob a denominação “Verão a dobrar - Receba uma 2ª TV de oferta na compra de uma Samsung QLED TV”, que visa promover as televisões Samsung QLED TV, com os modelos descritos no Artigo 3.1 do presente Regulamento.
- 1.2. Participante: Qualquer pessoa singular, maior de 18 anos, residente em Portugal, que (i) tenha criado ou venha a criar em seu nome, uma conta Samsung (Samsung Account) antes de participar na Campanha (através de Registo no Website nos termos definidos abaixo), (ii) tenha comprado uma televisão Samsung QLED TV de um dos modelos abrangidos pela Campanha identificados no Artigo 3.1 do presente Regulamento, numa das Insígnias Aderentes mencionadas no Artigo 5 do Regulamento e durante o Período da Campanha, e (iii) aceite as condições deste Regulamento. Para que não existam dúvidas, a conta Samsung necessária para preenchimento da condição prevista em (i) poderá ser criada pelo Participante imediatamente antes do Registo no Website.
- 1.3. Promotora: A Samsung Electrónica Portuguesa, S.A. (“Samsung”), com sede no Lagoas Park, Edifício 5B – Piso 0, 2740-245 Porto Salvo, pessoa coletiva nº 501325301, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o mesmo número.
- 1.4. Período da Campanha: A Campanha é válida para compras efetuadas nas Insígnias Aderentes, listadas no Artigo 5 do presente Regulamento, de 15 de agosto a 30 de setembro de 2019. O Registo no Website da Campanha pode ser realizado até às 23h59 (hora de Portugal continental) do dia 13 de outubro de 2019.
- 1.5. Oferta: Oferta de uma segunda televisão Samsung, limitada ao stock existente de unidades dos modelos de televisão Samsung QLED TV, identificados no Artigo 3.1 do presente Regulamento, nas Insígnias Aderentes localizadas em Portugal.
- 1.6. Fatura: Talão comprovativo da compra do equipamento Samsung, de um dos modelos referidos no Artigo 3.1 do presente Regulamento, necessária para a participação na presente Campanha. Poderá ser solicitado ao Participante o envio de documentação adicional para comprovar a compra do equipamento.
- 1.7. Registo no Website: Forma de participação na Campanha através do registo pelo Participante no website <https://my-samsung.com/pt/mysamsung/offers/#/>, desde que tenha criado previamente uma conta Samsung (Samsung Account). Este registo

inclui o correto preenchimento do formulário disponível para o efeito, e a anexação de um ficheiro no formato indicado no referido website, contendo cópia da Fatura referente à compra do equipamento Samsung de qualquer um dos modelos descritos no Artigo 3.1 do presente Regulamento, sendo a data limite para efectuar o Registo no Website da Campanha o dia 13 de outubro de 2019. A cada equipamento comprado deverá corresponder um Registo no Website (quer esteja em causa uma Fatura individual ou uma Fatura que respeite a vários equipamentos que tenham sido adquiridos e que sejam abrangidos pela Campanha), para efeitos da participação na Campanha.

- 1.8. Equipamento: Uma televisão Samsung QLED TV, num dos modelos abrangidos pela presente Campanha, conforme descritos no Artigo 3.1 deste Regulamento.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar e receber a Oferta da Campanha descrita no Artigo 3.1 do presente Regulamento, cada Participante deverá:

- a) Durante o Período da Campanha, ou seja, entre 15 de agosto e 30 de setembro de 2019, efetuar a compra de uma televisão Samsung QLED TV, num dos modelos abrangidos pela presente Campanha, conforme descritos no Artigo 3.1 deste Regulamento, junto de qualquer uma das Insígnias Aderentes à presente Campanha e listadas no Artigo 5;
- b) Fazer o Registo no Website depois de ter subscrito uma conta Samsung (que poderá ser criada imediatamente antes desse registo, conforme referido no Artigo 1.2 do Regulamento), até às 23h59 (hora de Portugal continental) do dia 13 de outubro de 2019, seguindo o processo descrito no Artigo 1.7 do Regulamento, e por cada equipamento Samsung adquirido abrangido pela presente Campanha.

2.2. O Participante que cumpra os requisitos mencionados no Artigo 2.1, e os demais termos e condições do presente Regulamento, terá direito à(s) Oferta(s) mencionada(s) no Artigo 3.1 deste Regulamento.

2.3. As Insígnias Aderentes são inteiramente livres de estabelecer o seu preço de revenda, incluindo, em particular, os modelos de equipamentos Samsung QLED TV abrangidos pela presente Campanha.

3. OFERTA

3.1. A Campanha contempla a Oferta de uma segunda televisão Samsung, cujo modelo varia consoante o modelo da televisão Samsung QLED TV adquirida pelo Participante, no âmbito da presente Campanha, numa das Insígnias Aderentes indicadas no Artigo 5 do presente Regulamento, nos termos da tabela abaixo:

Modelos Abrangidos*	Oferta 2ª TV
QE49Q64RATXXC	UE32N4005AKXXC
QE55Q64RATXXC	
QE55Q80RATXXC	UE43NU7025KXXC
QE65Q70RATXXC	
QE55Q85RATXXC	UE50NU7025KXXC
QE55Q90RATXXC	
QE65Q80RATXXC	
QE65Q85RATXXC	UE55NU7026KXXC
QE65Q90RATXXC	
QE75Q60RATXXC	
QE75Q70RATXXC	
QE75Q85RATXXC	UE65RU7025KXXC
QE75Q90RATXXC	
QE82Q60RATXXC	
QE82Q70RATXXC	
QE65Q900RATXXC	QE55Q60RATXXC
QE75Q900RATXXC	QE65Q60RATXXC
QE85Q900RATXXC	

*Oferta limitada ao stock existente de unidades dos modelos de televisão Samsung QLED TV abrangidos pela Campanha nas Insígnias Aderentes, mencionadas no Artigo 5. A Campanha é apenas válida para Insígnias localizadas em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, bem como para as respetivas Lojas Online.

3.2. Nenhum outro modelo de televisões Samsung QLED TV, além dos indicados no Artigo 3.1 do Regulamento, está abrangido pela Campanha ou confere direito à Oferta correspondente.

3.3. A Oferta será atribuída por cada equipamento cuja compra esteja evidenciada na Fatura anexada pelo Participante no momento do Registo no Website, de modelo variável consoante o modelo adquirido, desde que por cada Equipamento exista um Registo no Website (quer esteja em causa uma Fatura individual, quer em conjunto com outros Equipamentos que tenham sido comprados e estejam abrangidos pela Campanha), até um máximo de 5 (cinco) Registos por Participante.

- 3.4. A Oferta a atribuir será livre de qualquer encargo, sendo da responsabilidade da Promotora o pagamento dos impostos a que esta esteja sujeita, e encontra-se limitada ao stock existente de unidades.
- 3.5. Em caso algum poderá a Oferta ser substituída por dinheiro ou por outros artigos que não estejam contemplados na Campanha e indicados no Artigo 3.1. do presente Regulamento.
- 3.6. A Oferta não pode ser trocada, revendida ou utilizada para fins promocionais e/ou institucionais.
- 3.7. A Oferta está limitada ao stock existente dos equipamentos que conferem direito à Oferta, em cada Insígnia Aderente.
- 3.8. Caso o Participante decida, após a aquisição de qualquer equipamento relevante para efeitos da presente Campanha, devolver o mesmo, no exercício dos seus direitos legais, o Participante perderá o direito à Oferta, caso ainda não tenha recebido a mesma, ou caso já a tenha em sua posse, terá que devolver a Oferta juntamente com o Equipamento, ficando os custos de devolução a seu cargo.

4. REGISTO E ENVIO DA OFERTA

4.1. O Registo no Website terá de ser efetuado até às 23h59 (hora de Portugal Continental) do dia 13 de outubro de 2019. Esta Campanha e, conseqüentemente, o Registo no website, é apenas aplicável aos Participantes que tenham adquirido os modelos abrangidos pela presente Campanha, descritos no Artigo 3.1 deste Regulamento, durante o Período da Campanha, na loja de uma Insígnia Aderente (listadas no Artigo 5 do Regulamento).

4.2. Nos termos do número anterior, aquando do Registo no Website, será solicitado ao Participante o preenchimento dos seguintes dados obrigatórios no formulário de participação na Campanha:

- a) Nome completo do Participante;
- b) Número de identificação fiscal do Participante;
- c) Número de Telemóvel;
- d) Morada do Participante, que deverá ser obrigatoriamente de Portugal Continental ou das Regiões Autónomas dos Açores ou Madeira;
- e) Endereço de E-mail;
- f) Número da Fatura de compra;
- g) Data da Fatura de compra;
- h) Cópia da Fatura de compra;
- i) Modelo do equipamento adquirido;
- j) Número de Série do equipamento adquirido, salvo se o Participante não tiver na sua posse o Equipamento, nesse caso aplica-se o Artigo 4.3 do Regulamento.

4.3. Na eventualidade da entrega da televisão Samsung QLED TV ainda não ter sido realizada, o Participante poderá inserir a título excepcional a opção "0000000000" no formulário de participação. Contudo, por se tratar de uma situação irregular, a Promotora entrará em contacto com o Participante para regularizar os dados em falta, sob pena do Registo no Website não ser válido.

4.4. É obrigatório que todos os Participantes que participem na Campanha através do Registo no Website da Campanha, digitalizem e anexem a(s) Fatura(s) legível(eis), para que a Promotora possa concluir a Oferta. Caso a(s) Fatura(s) não seja(m) digitalizada(s) e anexada(s) ao formulário de Registo no Website da Campanha, a

participação não poderá ser considerada como válida, perdendo o Participante direito à Oferta, sem prejuízo da aplicação dos números 4.5 e 4.6 seguintes.

- 4.5. Caso a fatura não seja digitalizada e anexada de forma legível ao formulário de Registo no website (<https://my-samsung.com/pt/mysamsung/offers/#/>), ou não sejam preenchidos todos os dados solicitados no formulário de participação, ou se não se verificar o cumprimento de algum dos pressupostos de participação na presente Campanha, a Promotora solicitará ao Participante, através de comunicação enviada para o endereço de e-mail indicado pelo Participante aquando do Registo no Website, a retificação da irregularidade verificada, sempre que possível.
- 4.6. Caso as irregularidades mencionadas nos Artigos 4.3 e 4.5 não sejam regularizadas pelo Participante no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a solicitação nesse sentido por parte da Promotora, a participação do Participante não será considerada como válida, perdendo este o direito à Oferta.
- 4.7. Todos os Participantes receberão um e-mail com a confirmação do Registo no Website e, posteriormente, um e-mail de validação do seu registo, ou de não aceitação do mesmo, explicando-se, neste último caso, o(s) motivo(s) da não aceitação.
- 4.8. Depois de validada a participação, a Oferta será enviada pela Promotora, através de transportadora após agendamento telefónico, para a morada indicada pelo Participante no formulário de participação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data de envio pela Promotora ao Participante do e-mail de validação do registo de participação.
- 4.9. O Participante é responsável pelo correto preenchimento de todos os dados no formulário de Registo no Website. A Promotora não se responsabiliza por extravios que resultem da indicação pelo Participante de moradas insuficientes, inexistentes ou incorretas, pelo que, nestes casos, o Participante perde o direito à Oferta.

5. INSÍGNIAS ADERENTES

- A. FERREIRA, LDA.
- ABEL RIBEIRO-ELECT E MOBILIAS LDA
- ACACIO MACEDO ARAUJO LDA
- ALBERTO D MONTEIRO E FILHOS LDA
- ALBINO NOVAIS DA VENDA & FILHOS,LDA
- ALVARO ELECTRODOMESTICOS,LDA.
- ARMANDO FARIA FERNANDES,LDA
- AVILECTROLARSOM, LDA.
- AUCHAN
- BALTAZAR LIMA SOC.UNIPESSOAL,LDA.
- BELMIRO RIBEIRO & FILHOS,LDA.
- BRAGAJAV LDA
- DARIO A. ALMEIDA, ELECTRO. LDA
- DATABOX
- DISCOTECA JUVENIL LDA
- EL CORTE INGLES
- ELECTRILAR-HENRIQUE SANTANA-COM-EL.
- ELECTRO PONTECNICA J.M.PEREIRA,LDA.
- ELECTRO S. MAMEDE DE RIBEIRO
- ELECTRO SACAIVEM DE ANTONIO A.
- ELECTROCORTES COMERCIO E REPARACAO
- ESTABELECIMENTOS MENDES- ELECTROD.
- FERNANDO CRISTINO
- FERNANDO GONCALVES CARVALHO,LDA.
- FNAC – PORTUGAL
- FRANCISCO MONSANTO UNIPESSOAL LDA
- GILBERTO VIEIRA SECO, LDA
- HERNANI B. PEREIRA
- HIPER REAL,LDA.
- IRMAOS PEIXOTO
- J. P. SA COUTO
- JOAQUIM MONTEIRO E SILVA LDA
- JOÃO FILIPE SILVA
- JOSÉ TOMÁS DA CUNHA
- LOJAS CONFORT
- LOJAS EURONICS
- LOJAS EXPERT
- LOJAS HELLO
- LOJAS SUSIARTE
- LOPES & LEMOS ELECT.,LDA.
- LUCIO A. CARVALHO, LDA.
- LOJAS E-SHOP
- LOJAS TIEN21
- MACORLUX
- MAFRICENTRO-ELECTRODOMESTICOS
- MAGALHAES E VINHA LDA
- M. MIRANDA ELECTRODOMESTICOS LDA (EURONICS)
- MARTINS & CORREIA, LDA.
- MEDIA MARKET
- MOVEIS FERNANDES
- NEOCURIS ELECTRODOMESTICOS E SERVIÇOS, LDA
- NORMENDES

- NUNO S MARIA FERNANDES UNIPESAOAL
- PCDIGA, LDA.
- PEDRO VIEIRA LDA
- PLM Plural, S.A.
- PINHO TAVARES & FILHOS, LDA.
- RADIO BELA SOM LDA.
- RADIO POPULAR, LDA.
- REBORDAOS & FERREIRA, LDA.
- RICK & MARK A MOBILAD DE PADRONELO
- ROSALAR-R.S.& SANTOS DISTRIBUICAO
- SOREFOZ
- TELE-MEDIA
- TELE ROCHA GAS MOVEIS E ELECTR.LDA.
- TELITAL -TELEF E ELECTR DE CONS LDA
- TOMAREL - SOC. TECN. ELECTR., LDA.
- VERTENTAPLICADA UNIP. LDA.
- WORTEN EQUIPAMENTO PARA LAR S.A.

* Oferta limitada ao stock existente de unidades dos modelos de Samsung QLED TV, abrangidos pela Campanha nas Insígnias Aderentes localizadas em Portugal.

6. PROTEÇÃO DE DADOS

- 6.1. Para que possa participar na Campanha, deverá preencher todos os campos do formulário de participação. A Samsung não poderá aceitar a sua participação na Campanha sem que sejam disponibilizados os dados pessoais solicitados e sem que seja dado o consentimento para tratamento desses dados.
- 6.2. De acordo com o Artigo 26.º do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (doravante designado apenas por RGPD), o tratamento dos dados é da responsabilidade da SAMSUNG ELECTRÓNICA PORTUGUESA, S.A., com sede no Lagoas Park, Edifício 5B – Piso 0, 2740-245 Porto Salvo, com a finalidade de gerir a sua participação na Campanha, podendo os mesmos serem transmitidos aos Operadores para os presentes efeitos, bem como para fins estatísticos.
- 6.3. Os dados pessoais recolhidos serão usados para a inscrição e demais ações relacionadas com a Campanha, que incluirá o contacto com os Participantes.
- 6.4. Os dados pessoais serão conservados durante o período da Campanha, sendo eliminados 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a mesma, sem prejuízo de outro prazo de conservação que resulte do cumprimento de uma obrigação legal.
- 6.5. Informamos ainda que os dados pessoais mencionados no Artigo 4.2, usados para Registo no Website da Campanha, são igualmente incluídos na Conta Samsung, num ficheiro cuja entidade responsável pelo tratamento é a Samsung Electronics (UK) Limited (com sede na Samsung House, 1000 Hillswood Drive, Chertsey, Surrey KT16 0PS), sendo aplicável a respetiva Política de Privacidade e podendo ser utilizados para o envio de informação comercial e publicitária acerca dos produtos e serviços, nos casos em que tenha consentido o envio de tais comunicações no âmbito da Conta Samsung.
- 6.6. É garantido ao titular dos dados o direito de acesso, atualização, retificação ou eliminação dos seus dados pessoais a todo o tempo, bem como o exercício posterior do seu direito de oposição à utilização dos dados facultados para fins de marketing direto, para o envio de comunicações informativas ou de inclusão em listas ou serviços informativos, devendo, para tal, alterar os dados diretamente na Conta Samsung (Samsung Account), através do link <https://www.samsung.com/pt/members/>, ou submeter o pedido em <https://www.europe-samsung.com/gdpr/webform/pt>.
- 6.7. Em todo o caso, informa-se o Participante de que, no caso de se considerar que os Responsáveis pelo Tratamento tenham violado, ou possam violar os direitos que lhe são reconhecidos pela legislação relativa à proteção de dados pessoais, poderá apresentar uma reclamação perante a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) através do número de telefone 213928400 ou do e-mail geral@cnpd.pt.

7. OUTRAS CONDIÇÕES

- 7.1. O Participante, ao participar na presente Campanha, efetuar o Registo no Website e receber a Oferta, aceita automática e integralmente o presente Regulamento e todas as regras nele estabelecidas.
- 7.2. Esta Campanha é apenas válida para a compra dos equipamentos Samsung nos modelos identificados no Artigo 3.1 do Regulamento, comercializados nas Insígnias Aderentes a esta Campanha que se encontram listadas no Artigo 5 do presente Regulamento.
- 7.3. Caso os seus dados pessoais ou cópia da Fatura que nos envie sejam ilegíveis, tal facto poderá ser motivo de exclusão da sua participação na Campanha.
- 7.4. A Promotora reserva-se o direito de suspender parcial ou definitivamente a participação de Participantes que incumpram qualquer das disposições constantes do presente Regulamento e todos os que considere terem um comportamento inadequado de acordo com as regras da boa-fé, que impossibilite a manutenção da sua participação na Campanha. Nestes casos, o Participante, ainda que tenha cumprido com os requisitos de participação, será excluído da Campanha e não terá direito a usufruir da Oferta.
- 7.5. Caso exista motivo atendível, a Promotora poderá introduzir, em qualquer momento, alterações ao presente Regulamento, as quais entrarão em vigor após a sua publicação em <https://my-samsung.com/pt/mysamsung/offers/#/>.
- 7.6. A Promotora reserva-se o direito de reduzir, acrescentar ou modificar as atividades acima mencionadas no decorrer da Campanha.
- 7.7. Não serão aceites reclamações referentes à Campanha após o decurso de 1 (um) mês sobre o último dia do Período da Campanha, ressalvando-se o disposto na lei aplicável.

8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Qualquer pedido de esclarecimentos sobre a presente Campanha deverá ser apresentado através da Linha Azul – Linha de apoio a clientes Samsung, através do número de telefone 808 207 267, nos dias úteis das 9h00 às 20h00, ou através do seguinte contacto de e-mail: campanhas.samsung@sac.pacsis.pt.

20.08.2019

Primeira Adenda ao Regulamento da Campanha – “Verão a dobrar - Receba uma 2ª TV de oferta na compra de uma Samsung QLED TV”

1. Por questões relacionadas com os objetivos subjacentes à Campanha e para cabal esclarecimento dos Participantes, a Promotora vem alterar o Regulamento da Campanha, de forma a retificar a denominação da Insígnia Aderente «M. MIRANDA ELECTRODOMÉSTICOS LDA (ORIMA)» para «M. MIRANDA ELECTRODOMÉSTICOS LDA (EURONICS)», procedendo assim, ao abrigo do seu Artigo 7.5., à alteração do Artigo 5 do mesmo Regulamento.

2. A presente adenda ao Regulamento é publicada no dia 20 de agosto de 2019, tendo efeitos retroativos a 15 de agosto de 2019, sendo assim aplicável a todas as compras efetuadas na referida Insígnia, dentro do Período da Campanha e desde que sejam cumpridos os demais requisitos de participação previstos no Regulamento.

3. Todas as demais cláusulas do Regulamento da Campanha mantêm-se integralmente em vigor e o Participante deverá respeitar a todas para ter direito à Oferta nos termos do Artigo 3 do Regulamento.